



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Ofício nº 331/2022/CGE-GAF

A sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **INFORMAÇÕES LDO 2023. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.**

Prezada Senhora,

Ao tempo em que vos cumprimentamos e em atenção ao Ofício nº 136/2022/SEPOG-GPG (0023523628), vimos através deste encaminhar as informações técnicas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia que visam subsidiar os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - PLDO2023 conforme id. 0024328997.

Ressalte-se ainda que a apresentação das informações é tempestiva, haja vista a dilação de prazo concedida na reunião técnica da SEPOG em 17/02/2022 que prorrogou para dia 02/03/2022 o prazo final para conclusão e entrega das informações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Gerente Administrativo e Financeiro CGE



Documento assinado eletronicamente por **ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Gerente**, em 02/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#),



informando o código verificador **0024257469** e o código CRC **95319C28**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
0035.030454/2022-21

SEI nº 0024257469

DEMONSTRATIVO DE REDUÇÃO DE DESPESAS

QUADRO 01

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS						
DESCRIÇÃO	Nº PROCESSO SEI	DOCUMENTO SUPORTE ID.	MATRÍCULA SERVIDOR	VALOR-BASE	QUANTIDADE DE MESES REDUÇÃO DA DESPESA	VALOR IMPACTO ANUAL
Redução permanente Despesa Com Pessoal	0007.308647/2020-79	ID. 0022655211	300137518	R\$ 11.466,60	12	R\$ 137.599,20
Redução permanente Despesa Com Pessoal	0007.486473/2019-41	ID. 0023423535	300024082	R\$ 7.416,06	12	R\$ 88.992,72
Redução permanente Despesa Com Pessoal	0007.186348/2018-52	ID.	diversos (anexo)	R\$ 59.048,20	12	R\$ 708.578,40
TOTAL REDUÇÃO FINANCEIRA ANUAL						R\$ 935.170,32

OBS: VALOR-BASE CONSIDERADO REFERE-SE APENAS À REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, OU SEJA, NÃO ESTÁ INCLUSO VALORES DE CDS.

QUADRO 02

QUADRO-RESUMO	
A. ESTIMATIVA DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CGE - 2022	R\$ 935.170,32
B. ESTIMATIVA DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CGE - 2023	R\$ 935.170,32
C. ESTIMATIVA DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CGE - 2024	R\$ 935.170,32

QUADRO 03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - 3º QUADRIMESTRE 2021. DESPESA COM PESSOAL. LIMITES LRF		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (3º QUADRIMESTRE 2021)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL PODER EXECUTIVO (3º QUADRIMESTRE 2021)	PERCENTUAL DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO SOBRE RCL AJUSTADA
A	B	C= B/A
R\$ 10.005.011.323,62	R\$ 3.678.652.389,42	36,77%

- Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre 2021

COMENTÁRIOS

- Conforme análise ao Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2021, observa-se que a despesa total com pessoal do Poder Executivo foi no percentual de 36,77% em relação a RCL – Receita Corrente Líquida, demonstrando não ter ultrapassado o limite máximo estabelecido no art. 20, inciso II da LRF que é fixado em 49,00%, nem ultrapassou o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) de 46,55%, tampouco o limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) de 44,10% estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, conforme demonstrado acima.

OBSERVAÇÃO - METODOLOGIA

- O presente cálculo refere-se à demonstração da redução de despesas no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com intuito de se apresentar cenário mais favorável à margem de expansão das despesas continuadas.

QUADRO-RESUMO DEMONSTRATIVO DOS LIMITES COM IMPACTO CGE - NOTA EXPLICATIVA 01	
A. (=) DESPESA TOTAL COM PESSOAL PODER EXECUTIVO (3º quadrimestre de 2021)	R\$ 3.678.652.389,42
B. (=) AUMENTO DE DESPESA CGE (CONSIDERANDO A REDUÇÃO DE DESPESA)	R\$ 0,00
C. (=) DESPESA C/ PESSOAL PODER EXEC. S/ RCL AJUST. INCLUINDO IMPACTO CGE (A+B)	R\$ 3.678.652.389,42
D. (=) AUMENTO PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO SOBRE RCL AJUSTADA	0,00%

CONCLUSÃO
<p>- Por todo o exposto, conclui-se que a redução de despesas continuadas da Controladoria Geral do Estado contribuem para melhoria da margem de expansão continuada no âmbito da CGE. Ressalte-se que o Poder Executivo Estadual apresenta lastro orçamentário-financeiro, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre exercício de 2021, e obediência aos preceitos da responsabilidade fiscal, respeita os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal de alerta, de prudência e máximos fixados em 44,10%, 46,55% e 49,00% respectivamente.</p>

PORTO VELHO, 14 de março de 2022

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Analista Contábil - Mat. 300137518
Gerente Administrativo e Financeiro - CGE

Qt.	Nome	Matrícula	DT_SAIDA	Decreto de cessão de cedência/ exoneração	Total de Proventos
1	Albaliz Rodrigues Da Silva	300014820	01/04/2020	Decreto de remoção de 01/04/20, publicado no DOE nº 67 de 08/04/20 (0010944383), processo SEI 0029.090661/2020-52.	R\$ 2.157,60
2	Maria Inez De Castro Melo	300026306	08/04/2020	Decreto de remoção de 08/04/20, publicado no DOE nº 71 de 14/04/20 (0011060004), processo SEI 0029.086669/2020-14.	R\$ 2.330,76
3	Elvis Ocampo	300024491	01/04/2020	Decreto de remoção de 01/04/20, publicado no DOE nº 67 de 08/04/20 (0010942533), processo SEI 0029.098657/2020-32.	R\$ 1.905,96
4	Marenildo Alves de Oliveira	300053735	13/01/2020	Decreto de cessar cedência a partir de 13/01/20, datado de 21/01/20, publicado no DOE nº 17 de 27/01/20 (9825184), processo SEI 0007.486517/2019-32.	R\$ 2.473,53
5	Maria Rita Rodrigues Constancio Menezes	300114905	12/03/2020	Decreto de cessar cedência de 12/03/20, publicado no DOE nº 51 de 18/03/20 (0010623519), processo SEI 0007.486464/2019-50.	R\$ 4.762,62
6	Margaret de Sousa Santos Martins	300046274	31/12/2020	Cedência não renovada para o exercício de 2021 em virtude da Portaria p/ aguardar aposentadoria nº 6864 de 22/07/20, DIOF nº 142, de 23/07/20. Providenciada a relotação ao órgão de origem, conforme ID 0017708608, proc. SEI 0007.486061/2019-19.	R\$ 4.128,69
7	Rivalter Saraiva da Silva	300056026	01/11/2020	Cedência não renovada para o exercício de 2021. Providenciada a relotação ao órgão de origem, conforme ID 0017710195, proc. SEI 0007.486535/2019-14	R\$ 1.614,72
8	Adriano Xavier Mendanha	300093167	28/02/2021	Cedência cessou em 31/12/2020. Pedido de prorrogação indeferido - Processo SEI 0007.220278/2019-50	R\$ 2.945,42
9	Ruth Sampaio Araújo Oliveira	300014967	01/04/2021	Cessaçao da remoção da servidora para a CGE/RO, conforme processo SEI 0007.191670/2021-07. A servidora, originalmente da SEGEP, fora removida pela portaria n. 7598/CGRH/SEPLAD de 25.10.2004.	R\$ 1.589,34
10	Robson de Oliveira Correa Lima	300044233	01/06/2021	Cessaçao da remoção do servidor para a CGE/RO, conforme processo SEI 0007.187939/2021-42. O servidor, originariamente da SEGEP, fora removido pela portaria n. 912/SEAD de 10.02.2006.	R\$ 11.788,03
11	Dalila Queiroz Gerulano	300001633	01/06/2021	Cessaçao da remoção da servidora para a CGE/RO, conforme processo SEI 0007.188092/2021-13. A servidora, originariamente da AGEVISA, fora removida pela portaria 612/NCRH/SEARH/SEPOG de 20.01.2014.	R\$ 11.303,01
12	Vera das Graças Matias do Nascimento Ferreira	300014913	01/05/2021	Cessaçao da remoção da servidora para a CGE/RO, conforme processo SEI 0007.193589/2021-53. A servidora, originariamente da SEDUC, fora removida pela Portaria 1744/CGRH/SEPLAD de 25 de maio de 1995.	R\$ 2.293,80
13	Malbânia Maria Moura Alves	300033636	01/06/2021	Cessaçao de cedência a partir de 01 de junho de 2021 - processo n. 0007.195768/2021-25 pertencente ao IPERON	R\$ 6.947,67
14	Taynah Xavier Gonzalez	300119037	03/05/2021	Cessaçao de cedência a partir de 03 de maio de 2021 - processo n. 0007.025907/2019-30 pertencente a SEDUC.	R\$ 2.807,05
TOTAL GERAL REMUNERAÇÃO BRUTA					R\$ 59.048,20

MEMORIAL EXPLICATIVO DOS CÁLCULOS

Memorial explicativo dos cálculos referente ao impacto financeiro-orçamentário dos exercícios 2022, 2023 e 2024.

Porto Velho – RO
Dezembro de 2021

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PLANO ANTIGO.....	3
3.	BASE NOVA EXERCÍCIO 2022, 2023 E 2024.....	3
4.	IMPACTO EM 2022, 2023 E 2024.....	10
5.	ANEXO.....	12

1. INTRODUÇÃO

Esse memorial de impacto orçamentário-financeiro visa atender o estipulado no inciso I, artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos

2. PLANO ANTIGO

Para se encontrar o impacto orçamentário-financeiro deve se considerar o valor pago no exercício 2021, chamado de plano antigo.

O valor pago leve em consideração o disposto na Lei Complementar nº 758/2014, bem como auxílio transporte, auxílio saúde e decisões judiciais.

3. BASE NOVA EXERCÍCIO 2022, 2023 E 2024

Para melhor compreensão do impacto orçamentário-financeiro devemos observar algumas premissas:

- 1) Vencimento base levou em consideração a tabela proposta no anexo III (Tabela Salarial dos Cargos) na minuta de Lei Complementar

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS		
		A	B	C
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	I	R\$ 7.023,63	R\$ 7.374,80	R\$ 7.743,55
	II	R\$ 8.537,26	R\$ 8.964,12	-
	III	R\$ 10.377,09	R\$ 10.895,93	-

	ESPECIAL	R\$ 12.613,41	R\$ 13.244,07	-
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	I	R\$ 4.320,67	R\$ 4.536,71	R\$ 4.763,54
	II	R\$ 5.251,79	R\$ 5.514,39	-
	III	R\$ 6.383,59	R\$ 6.702,77	-
	ESPECIAL	R\$ 7.759,28	R\$ 8.147,22	-

2) Produtividade levou em consideração o disposto na alínea a e b do artigo 41 da minuta de Lei Complementar proposta.

Art. 41. A Gratificação de Incentivo ao Controle Interno - GICI será devida aos ocupantes dos cargos da carreira de Auditor e Assistente de Controle Interno, calculado sobre os valores dos vencimentos de cada cargo, que estão definidos no Anexo III, nos seguintes percentuais:

a) Nível Superior: cargo de Auditor de Controle Interno, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor correspondente à respectiva referência e classe; e

b) Nível Médio: cargo de Assistente de Controle Interno, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor correspondente à respectiva referência e classe.

Parágrafo único. A gratificação criada no caput deste artigo será regulamentada por decreto do Poder Executivo Estadual.

3) Adicional de qualificação levou em consideração o artigo 45 da minuta de Lei Complementar proposta.

Art. 45. O Adicional de Qualificação será concedido aos servidores integrantes do quadro funcional previsto nos anexos I e II, em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação e em cursos de extensão, de aperfeiçoamento, assim como aqueles provenientes de títulos pós-graduação, mestrado e doutorado, com certificados expedidos por

instituições reconhecidas pelo MEC, da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento) para cada total de 100h (cem horas) de ações de capacitação, até o limite de 10% (dez por cento);

II - Graduação, 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor;

III - Pós-graduação, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor;

IV - Mestrado, 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor; e

V - Doutorado, 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor;

§ 1º. Não serão considerados os títulos, para os fins de pagamento do Adicional de Qualificação, quando exigidos como pré-requisito para o exercício do cargo.

§ 2º. Os certificados de capacitação e os títulos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado a que se refere o caput deste artigo só serão considerados quando o curso tiver afinidade com as atribuições do cargo exercido pelo servidor.

§ 3º. Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente os coeficientes previstos nos incisos II a V, deste artigo, mas somente aquele referente à maior qualificação que tiver obtido."

Prezando pelo princípio da transparência cabe aqui algumas notas dignas de explicação:

a. Para auditor

Levou em consideração a condição que atualmente representa cada servidor, ou seja, o servidor que já recebe o adicional (pos-graduação, mestrado ou doutorado), continuará a receber pelo novo valor estipulado no artigo 45 da minuta de Lei Complementar. Aquele não recebe, não foi incluído no impacto.

b. Para Assistente

Levou em consideração a condição que atualmente representa cada servidor, ou seja, o servidor que já recebe o adicional (pos-graduação, mestrado ou doutorado), continuará a receber pelo novo valor

estipulado no artigo 45 da minuta de Lei Complementar. Aquele que não recebe, não foi incluído no impacto.

Vale lembrar que para os servidores que ocupam cargo de nível médio terá um adicional de qualificação de 15% caso tenha diploma de graduação. Esse valor foi levado em consideração no impacto através de pesquisa feita diretamente aos servidores.

4) Adicional de qualificação

Considerando os princípios instituídos no artigo 22 da Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014:

Art. 22. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR da Controladoria Geral do Estado - CGE, consubstanciado em um conjunto de normas, conceitos técnicos e princípios que regem a Administração Pública do Estado de Rondônia.
[...]

§ 3º. O PCCR visa prover a CGE com uma estrutura constituída pelos cargos de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno, os quais estão demonstrados nos Anexos I e II observando-se os princípios legais, com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa e a efetividade do serviço público mediante:

I - a profissionalização, que pressupõe dedicação e qualificação profissional;

II - o reconhecimento do mérito funcional através de critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais;

III - a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento; e

IV - a valorização dos servidores, cujo bom desempenho profissional garanta a qualidade dos serviços prestados à população.

No estudo de impacto financeiro-orçamentário foi atribuído no valor máximo para cada servidor, ou seja 10% sobre o vencimento base, conforme alínea I do artigo 45 da minuta de lei complementar proposta, considerando que todos os

servidores, para melhor desenvolver suas atividades, irá se capacitar.

5) 13° (Décimo terceiro)

Considerando o inciso VII do artigo 7°, combinado com o § 3° do artigo 39 da constituição federal de 1988, temos que:

Art. 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes

§ 3° Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7°, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

6) Férias + 1/3

Considerando o inciso VII do artigo 7°, combinado com o § 3° do artigo 39 da constituição federal de 1988, temos que:

Art. 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes

§ 3° Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7°, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX,

XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

7) Auxílio alimentação

Art. 45-A. O auxílio-alimentação, rendimento não tributável, será concedido a todos os servidores lotados e em efetivo exercício na Controladoria-Geral do Estado e aos servidores do quadro de carreira da CGE/RO nos termos da legislação específica.

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido em espécie, incluída em folha de pagamento, no valor máximo de até 4% (cinco por cento) do vencimento base do cargo de Auditor de Controle Interno.

§ 2º O Controlador-Geral do Estado, por ato próprio, fixará o valor do auxílio-alimentação, observado o valor máximo disposto no parágrafo anterior.

Presando pelo princípio da transparência e do princípio da segurança foi atribuído o valor de 4% do vencimento base da primeira classe/referência do auditor de controle interno.

Essa verba se estende a todos os servidores lotados e em efetivo exercício na Controladoria Geral do Estado, conforme artigo 45-A da minuta de Lei Complementar proposta.

Conforme Relação de Servidores em anexo a Controladoria Geral do Estado possui:

Quantidade	Cargos
13	Auditor de Controle Interno
19	Assistente de Controle Interno
75	Demais servidores lotados e em efetivo exercício na CGE

*Data-Base dezembro de 2021

8) Contribuição Patronal

Considerando o inciso I, alínea c, do artigo 57 da Lei Complementar nº 1.100 de 18 de outubro de 2021

Art. 57. A contribuição previdenciária de que trata esta Lei Complementar, incidente sobre a totalidade da base contributiva, será solidária e calculada nos seguintes moldes:

I - Ente Patronal, por meio dos Poderes e Órgãos autônomos, incluindo autarquias, fundações e universidades, no montante de:

a) 17% (dezesete por cento), no exercício de 2021;

c) 18% (dezoito por cento), a partir do exercício de 2022.

9) Progressão e Promoção

Foi levado em consideração os artigos 36 e 37 da minuta de Lei Complementar proposta a qual diz que:

Art. 36. Os ocupantes dos cargos de nível superior serão promovidos para a referência salarial inicial das classes indicadas, após preencher comutativamente os seguintes requisitos:

I - promoção para a Classe II:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe I;

Art. 37. Os ocupantes dos cargos de Nível Médio serão promovidos para a referência salarial inicial das classes indicadas, após preencher os seguintes requisitos:

I - promoção para a Classe II:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe I;

Desta forma, considerando que o impacto orçamentário-financeiro deve considerar o exercício em que entra em vigor e os dois subseqüente, observa-se que haverá servidores com direito a promoção, considerando a data de admissão e o requisito exigido de 60 meses de efetivo exercício.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

Pois bem, além disso, foi considerado as progressões já concedidas para os servidores, conforme Portaria nº 10179 de 19 de novembro de 2021 publicada no DIOF ed. 230, página 20, de 23 de novembro de 2021.

Também se levou em consideração aqueles que irão progredir assim que findar a avaliação do estágio probatório e também ao cumprir os requisitos estipulados no artigo 36 e 37 da minuta de Lei Complementar proposta.

Além disso, foi levado em consideração o mês em que o servidor adquiri o direito a promoção e progressão para se estipular com maior transparência e precisão o impacto financeiro-orçamentário. Para isso, levou-se em consideração a data de admissão de cada servidor.

10) Judicial 5,87

Essa é uma verba já pega pelo Governo do Estado para alguns servidores que obtiveram o direito reconhecido pelo Poder Judiciário.

4. IMPACTO EM 2022, 2023 E 2024

Segue abaixo o resumo do impacto orçamentário-financeiro para o exercício que entra em vigor (2022) e os dois subseqüente (2023 e 2024).

Impacto 2022		Impacto 2023		Impacto 2024	
Auditor de Controle Interno		Auditor de Controle Interno		Auditor de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual	Impacto Mensal	Impacto Anual	Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 7.807,24	R\$ 93.686,87	R\$ 10.470,54	R\$ 109.666,70	R\$ 10.470,54	R\$ 125.646,53
R\$ 7.492,16	R\$ 89.905,93	R\$ 10.155,47	R\$ 100.559,15	R\$ 10.155,47	R\$ 121.865,60
R\$ 8.253,46	R\$ 99.041,49	R\$ 10.916,76	R\$ 112.358,01	R\$ 10.916,76	R\$ 131.001,15
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 10.916,76	R\$ 110.193,81
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 10.916,76	R\$ 110.193,81
R\$ 8.776,31	R\$ 105.315,73	R\$ 8.776,31	R\$ 105.315,73	R\$ 12.580,56	R\$ 128.141,24
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 10.916,76	R\$ 124.065,37
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71	R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71	R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 10.916,76	R\$ 110.193,81
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47

R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47	R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71	R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71	R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71	R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71	R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 123.815,95	R\$ 1.485.791,38	R\$ 131.805,86	R\$ 1.525.740,96	R\$ 149.481,68	R\$ 1.701.596,80

Assistente de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 4.177,18	R\$ 50.126,22
R\$ 4.910,86	R\$ 58.930,38
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 4.002,75	R\$ 48.033,06
R\$ 4.910,86	R\$ 58.930,38
R\$ 5.010,91	R\$ 60.130,96
R\$ 4.736,43	R\$ 56.837,22
R\$ 4.910,86	R\$ 58.930,38
R\$ 3.730,21	R\$ 44.762,57
R\$ 4.690,36	R\$ 56.284,35
R\$ 4.690,36	R\$ 56.284,35
R\$ 4.515,93	R\$ 54.191,19
R\$ 4.690,36	R\$ 56.284,35
R\$ 4.515,93	R\$ 54.191,19
R\$ 5.121,04	R\$ 61.452,49
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.881,00	R\$ 58.572,05
R\$ 86.585,63	R\$ 1.039.027,62

Assistente de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 5.656,60	R\$ 57.523,29
R\$ 6.549,18	R\$ 67.121,98
R\$ 6.087,28	R\$ 61.212,01
R\$ 5.482,17	R\$ 55.430,13
R\$ 6.549,18	R\$ 68.760,30
R\$ 6.649,23	R\$ 68.322,56
R\$ 6.374,75	R\$ 65.028,82
R\$ 6.549,18	R\$ 58.934,47
R\$ 4.177,18	R\$ 50.126,22
R\$ 5.185,34	R\$ 62.224,12
R\$ 5.185,34	R\$ 62.224,12
R\$ 5.010,91	R\$ 60.130,96
R\$ 5.185,34	R\$ 62.224,12
R\$ 5.010,91	R\$ 60.130,96
R\$ 5.616,02	R\$ 67.392,26
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.881,00	R\$ 58.572,05
R\$ 103.079,30	R\$ 1.140.514,10

Assistente de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 5.656,60	R\$ 67.879,19
R\$ 6.549,18	R\$ 78.590,22
R\$ 6.087,28	R\$ 73.047,33
R\$ 5.482,17	R\$ 65.786,03
R\$ 6.549,18	R\$ 78.590,22
R\$ 6.649,23	R\$ 79.790,80
R\$ 6.374,75	R\$ 76.497,06
R\$ 6.549,18	R\$ 78.590,22
R\$ 5.656,60	R\$ 59.002,70
R\$ 6.823,66	R\$ 72.054,04
R\$ 6.823,66	R\$ 70.415,72
R\$ 6.649,23	R\$ 68.322,56
R\$ 6.823,66	R\$ 68.777,40
R\$ 6.649,23	R\$ 69.960,88
R\$ 7.254,34	R\$ 75.583,86
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 5.363,98	R\$ 64.367,78
R\$ 115.765,55	R\$ 1.313.139,03

Demais Servidores	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 21.070,88	R\$ 273.921,48
---------------	----------------

Demais Servidores	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 21.070,88	R\$ 273.921,48
---------------	----------------

Demais Servidores	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 21.070,88	R\$ 273.921,48
---------------	----------------

TOTAL GERAL 2022	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 231.472,47	R\$ 2.777.669,59
----------------	------------------

TOTAL GERAL 2023	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 255.956,05	R\$ 3.071.472,57
----------------	------------------

TOTAL GERAL 2023	
Impacto Mensal	Impacto Anual

R\$ 286.318,11	R\$ 3.435.817,35
----------------	------------------

5. ANEXO

Segue anexo os memoriais de cálculos na seguinte disposição:

Anexo I - Plano Antigo

Anexo II - Exercício 2022

Anexo III - Exercício 2023

Anexo IV - Exercício 2024

Anexo V - Impacto Consolidado por ano 2022, 2023 e 2024

Anexo VI - Relação de servidores lotados e em efetivo exercício na CGE, excluído Auditores e Assistentes

PLANO ANTIGO

Nº	Nome	Data de Admissão	Cargo	Classe	Referência	Vencimento	Produtividade	AD. Titulação	Judicial 5,87	1/12 avos s/ 13º	1/12 avos s/ férias	Contribuição patronal	Custo Total Mês
1	RONALDO APARECIDO AVANZI	27/07/2018	ACI	I	B	R\$ 4.410,66	R\$ 2.646,40	R\$ 661,60	R\$ 0,00	R\$ 643,22	R\$ 214,41	R\$ 793,92	R\$ 9.370,20
2	PABLO JEAN VIVAN	03/09/2018	ACI	I	B	R\$ 4.410,66	R\$ 2.646,40	R\$ 661,60	283,57	R\$ 666,85	R\$ 222,28	R\$ 793,92	R\$ 9.685,28
3	JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	23/08/2018	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
4	ALAN NEGRI FEITOSA	09/07/2019	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
5	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	09/07/2019	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
6	JOAO BATISTA VIEIRA	31/07/2019	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 840,12	R\$ 0,00	R\$ 630,09	R\$ 210,03	R\$ 756,11	R\$ 9.157,35
7	RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO	18/03/2019	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
8	EDUARDO DALMASO BARBOSA	24/03/2021	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
9	TIAGO GARCIA ARAUJO	07/04/2021	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,08	R\$ 186,69	R\$ 756,11	R\$ 8.223,88
10	BRUNO SOARES DA SILVA	23/07/2019	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
11	DANIELE CASTRO FERREIRA	31/03/2021	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
12	LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO	02/07/2021	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
13	LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE	29/09/2021	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
14	CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	29/09/2021	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 630,09	R\$ 0,00	R\$ 612,59	R\$ 204,20	R\$ 756,11	R\$ 8.923,98
15	CASSIO ANDRE AGUIAR	16/11/2021	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,08	R\$ 186,69	R\$ 756,11	R\$ 8.223,88
16	ALEXANDRE LOPES LAPADULA	11/11/2021	ACI	I	A	R\$ 4.200,62	R\$ 2.520,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,08	R\$ 186,69	R\$ 756,11	R\$ 8.223,88
TOTAL						R\$ 67.630,00	R\$ 40.578,00	R\$ 8.464,25	R\$ 283,57	R\$ 9.746,32	R\$ 3.248,77	R\$ 12.173,40	R\$ 142.124,31

nº	Nome	Data de Admissão	Cargo	Classe	Referência	Vencimento	Produtividade	AD. Titulação	Judicial 5,87	1/12 avos s/ 13º	1/12 avos s/ férias	Contribuição patronal	Custo Total Mês
1	ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA	02/08/2018	ASSI	I	B	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	R\$ 0,00	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.489,71
2	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	15/08/2018	ASSI	I	B	2.713,27	R\$ 1.627,96	R\$ 406,99	R\$ 0,00	R\$ 395,69	R\$ 131,90	R\$ 488,39	R\$ 5.764,19
3	JAIRO CELIO BRITO DE BRITO	10/09/2018	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344,54	R\$ 114,85	R\$ 465,13	R\$ 5.059,03
4	FRANKLIN RIBEIRO	02/08/2018	ASSI	I	B	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	174,43	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.664,14
5	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	27/07/2018	ASSI	I	B	2.713,27	R\$ 1.627,96	R\$ 406,99	R\$ 0,00	R\$ 395,69	R\$ 131,90	R\$ 488,39	R\$ 5.764,19
6	RAPHAEL KOITI IHIDA	02/08/2018	ASSI	I	B	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	174,43	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.664,14
7	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	02/08/2018	ASSI	I	B	2.713,27	R\$ 1.627,96	R\$ 406,99	174,43	R\$ 395,69	R\$ 131,90	R\$ 488,39	R\$ 5.938,62
8	JEFERSON LEAL MAIA	30/10/2018	ASSI	I	B	2.713,27	R\$ 1.627,96	R\$ 406,99	R\$ 0,00	R\$ 395,69	R\$ 131,90	R\$ 488,39	R\$ 5.764,19
9	DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEICAO	10/07/2019	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	R\$ 0,00	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.489,71
10	ADRIANO FERREIRA MACHADO	12/07/2019	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	R\$ 0,00	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.489,71
11	LEONARDO COSTA LIMA	23/08/2019	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	R\$ 0,00	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.489,71
12	LUIZ AFONSO FLORIANI	20/08/2019	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	174,43	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.664,14
13	JOSIGLEY GOMES DE SOUTO	05/09/2019	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	R\$ 0,00	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.489,71
14	FAGNA DA SILVA PAIVA	18/07/2019	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 387,61	174,43	R\$ 376,84	R\$ 125,61	R\$ 465,13	R\$ 5.664,14
15	MARIA INGRID SILVA SOARES	01/08/2019	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344,54	R\$ 114,85	R\$ 465,13	R\$ 5.059,03
16	ALESSANDRA NUNES SILVA	23/12/2020	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344,54	R\$ 114,85	R\$ 465,13	R\$ 5.059,03
17	ALEXANDRE GOMES FELICIO	31/03/2021	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344,54	R\$ 114,85	R\$ 465,13	R\$ 5.059,03
18	ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	07/10/2021	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344,54	R\$ 114,85	R\$ 465,13	R\$ 5.059,03
19	LUCIANO DE SOUZA ORTIZ	23/09/2021	ASSI	I	A	2.584,07	R\$ 1.550,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344,54	R\$ 114,85	R\$ 465,13	R\$ 5.059,03
TOTAL						R\$ 49.614,13	R\$ 29.768,48	R\$ 5.116,46	R\$ 872,15	R\$ 7.041,59	R\$ 2.347,20	R\$ 8.930,54	R\$ 103.690,54

EXERCÍCIO 2022

Nº	Classe	referência	Vencimento	Produtividade	Ad. Titulação (20 %, 40% ou 60%)	Ad. Qualificação (10%)	1/12 avos s/ 13º	1/12 avos s/ férias	Aux. Alimentação	Contribuição patronal	Custo Total
1	I	B	R\$ 7.374,80	R\$ 4.424,88	R\$ 1.474,96	R\$ 737,48	R\$ 1.167,68	R\$ 389,23	R\$ 280,95	R\$ 1.327,46	R\$ 17.177,44
2	I	B	R\$ 7.374,80	R\$ 4.424,88	R\$ 1.474,96	R\$ 737,48	R\$ 1.167,68	R\$ 389,23	R\$ 280,95	R\$ 1.327,46	R\$ 17.177,44
3	I	B	R\$ 7.374,80	R\$ 4.424,88	R\$ 1.474,96	R\$ 737,48	R\$ 1.167,68	R\$ 389,23	R\$ 280,95	R\$ 1.327,46	R\$ 17.177,44
4	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
5	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
6	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 2.809,45	R\$ 702,36	R\$ 1.229,13	R\$ 409,71	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 17.933,66
7	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
8	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
9	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
10	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
11	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
12	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
13	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
14	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
15	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
16	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
			R\$ 113.431,57	R\$ 68.058,94	R\$ 24.091,04	R\$ 11.343,16	R\$ 18.077,06	R\$ 6.025,69	R\$ 4.495,12	R\$ 20.417,68	R\$ 265.940,26

nº	Classe	Referência	Vencimento	Produtividade	Ad. Titulação (15%, 20 %, 40% ou 60%)	Ad. Qualificação (10%)	1/12 avos s/ 13º	1/12 avos s/ férias	Aux. Alimentação	Contribuição patronal	Custo Total Mês
1	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 0,00	R\$ 453,67	R\$ 642,70	R\$ 214,23	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 9.666,90
2	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
3	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 0,00	R\$ 453,67	R\$ 642,70	R\$ 214,23	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 9.666,90
4	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 0,00	R\$ 453,67	R\$ 642,70	R\$ 214,23	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 9.666,90
5	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
6	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
7	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
8	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
9	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 0,00	R\$ 432,07	R\$ 612,09	R\$ 204,03	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 9.219,93
10	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 864,13	R\$ 432,07	R\$ 684,11	R\$ 228,04	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 10.180,08
11	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 864,13	R\$ 432,07	R\$ 684,11	R\$ 228,04	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 10.180,08
12	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 864,13	R\$ 432,07	R\$ 684,11	R\$ 228,04	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 10.180,08
13	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 864,13	R\$ 432,07	R\$ 684,11	R\$ 228,04	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 10.180,08
14	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 864,13	R\$ 432,07	R\$ 684,11	R\$ 228,04	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 10.180,08
15	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 864,13	R\$ 432,07	R\$ 684,11	R\$ 228,04	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 10.180,08
16	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 0,00	R\$ 432,07	R\$ 612,09	R\$ 204,03	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 9.219,93
17	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 0,00	R\$ 432,07	R\$ 612,09	R\$ 204,03	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 9.219,93
18	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 0,00	R\$ 432,07	R\$ 612,09	R\$ 204,03	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 9.219,93
19	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 648,10	R\$ 432,07	R\$ 666,10	R\$ 222,03	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 9.940,04
			R\$ 83.821,04	R\$ 50.292,63	R\$ 10.369,61		R\$ 12.738,78	R\$ 4.246,26	R\$ 5.337,96	R\$ 15.087,79	R\$ 190.276,18

EXERCÍCIO 2023

Nº	Classe	referência	Vencimento	Produtividade	Ad. Titulação (20 %, 40% ou 60%)	Ad. Qualificação (10%)	1/12 avos s/ 13º	1/12 avos s/ férias	Aux. Alimentação	Contribuição patronal	Custo Total
1	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
2	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
3	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
4	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
5	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
6	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 2.809,45	R\$ 702,36	R\$ 1.229,13	R\$ 409,71	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 17.933,66
7	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
8	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
9	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
10	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
11	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
12	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
13	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
14	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
15	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
16	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
			R\$ 116.918,93	R\$ 70.151,36	R\$ 24.788,51	R\$ 11.691,89	R\$ 18.629,22	R\$ 6.209,74	R\$ 4.495,12	R\$ 21.045,41	R\$ 273.930,18

nº	Classe	Referência	Vencimento	Produtividade	Ad. Titulação (15%, 20 %, 40% ou 60%)	Ad. Qualificação (10%)	1/12 avos s/ 13º	1/12 avos s/ férias	Aux. Alimentação	Contribuição patronal	Custo Total Mês
1	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 0,00	R\$ 525,18	R\$ 744,00	R\$ 248,00	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 11.146,31
2	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
3	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 0,00	R\$ 525,18	R\$ 744,00	R\$ 248,00	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 11.146,31
4	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 0,00	R\$ 525,18	R\$ 744,00	R\$ 248,00	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 11.146,31
5	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
6	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
7	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
8	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
9	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 0,00	R\$ 453,67	R\$ 642,70	R\$ 214,23	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 9.666,90
10	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
11	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
12	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
13	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
14	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
15	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 907,34	R\$ 453,67	R\$ 718,31	R\$ 239,44	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.675,06
16	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 0,00	R\$ 453,67	R\$ 642,70	R\$ 214,23	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 9.666,90
17	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 0,00	R\$ 432,07	R\$ 612,09	R\$ 204,03	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 9.219,93
18	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 0,00	R\$ 432,07	R\$ 612,09	R\$ 204,03	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 9.219,93
19	I	A	R\$ 4.320,67	R\$ 2.592,40	R\$ 648,10	R\$ 432,07	R\$ 666,10	R\$ 222,03	R\$ 280,95	R\$ 777,72	R\$ 9.940,04
			R\$ 91.270,01	R\$ 54.762,00	R\$ 11.343,94	R\$ 9.127,00	R\$ 13.875,25	R\$ 4.625,08	R\$ 5.337,96	R\$ 16.428,60	R\$ 206.769,84

EXERCÍCIO 2024

Nº	Classe	referência	Vencimento	Produtividade	Ad. Titulação (20 %, 40% ou 60%)	Ad. Qualificação (10%)	1/12 avos s/ 13º	1/12 avos s/ férias	Aux. Alimentação	Contribuição patronal	Custo Total
1	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
2	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
3	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
4	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
5	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
6	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 3.414,90	R\$ 853,73	R\$ 1.494,02	R\$ 498,01	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 21.737,91
7	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
8	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
9	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
10	II	A	R\$ 8.537,26	R\$ 5.122,35	R\$ 1.707,45	R\$ 853,73	R\$ 1.351,73	R\$ 450,58	R\$ 280,95	R\$ 1.536,71	R\$ 19.840,75
11	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
12	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
13	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
14	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
15	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
16	I	A	R\$ 7.023,63	R\$ 4.214,18	R\$ 1.404,73	R\$ 702,36	R\$ 1.112,07	R\$ 370,69	R\$ 280,95	R\$ 1.264,25	R\$ 16.372,86
			R\$ 124.487,07	R\$ 74.692,24	R\$ 26.604,86	R\$ 12.448,71	R\$ 19.852,74	R\$ 6.617,58	R\$ 4.495,12	R\$ 22.407,67	R\$ 291.605,99

nº	Classe	Referência	Vencimento	Produtividade	Ad. Titulação (15%, 20 %, 40% ou 60%)	Ad. Qualificação (10%)	1/12 avos s/ 13º	1/12 avos s/ férias	Aux. Alimentação	Contribuição patronal	Custo Total Mês
1	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 0,00	R\$ 525,18	R\$ 744,00	R\$ 248,00	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 11.146,31
2	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
3	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 0,00	R\$ 525,18	R\$ 744,00	R\$ 248,00	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 11.146,31
4	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 0,00	R\$ 525,18	R\$ 744,00	R\$ 248,00	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 11.146,31
5	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
6	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
7	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
8	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
9	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 0,00	R\$ 525,18	R\$ 744,00	R\$ 248,00	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 11.146,31
10	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
11	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
12	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
13	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
14	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
15	II	A	R\$ 5.251,79	R\$ 3.151,07	R\$ 1.050,36	R\$ 525,18	R\$ 831,53	R\$ 277,18	R\$ 280,95	R\$ 945,32	R\$ 12.313,38
16	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 0,00	R\$ 453,67	R\$ 642,70	R\$ 214,23	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 9.666,90
17	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 0,00	R\$ 453,67	R\$ 642,70	R\$ 214,23	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 9.666,90
18	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 0,00	R\$ 453,67	R\$ 642,70	R\$ 214,23	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 9.666,90
19	I	B	R\$ 4.536,71	R\$ 2.722,03	R\$ 680,51	R\$ 453,67	R\$ 699,41	R\$ 233,14	R\$ 280,95	R\$ 816,61	R\$ 10.423,02
			R\$ 96.923,68	R\$ 58.154,21	R\$ 12.234,44	R\$ 9.692,37	R\$ 14.750,39	R\$ 4.916,80	R\$ 5.337,96	R\$ 17.446,26	R\$ 219.456,10

Impacto 2022	
Auditor de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 7.807,24	R\$ 93.686,87
R\$ 7.492,16	R\$ 89.905,93
R\$ 8.253,46	R\$ 99.041,49
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.776,31	R\$ 105.315,73
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 123.815,95	R\$ 1.485.791,38

Impacto 2023	
Auditor de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 10.470,54	R\$ 109.666,70
R\$ 10.155,47	R\$ 100.559,15
R\$ 10.916,76	R\$ 112.358,01
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.776,31	R\$ 105.315,73
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 131.805,86	R\$ 1.525.740,96

Impacto 2024	
Auditor de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 10.470,54	R\$ 125.646,53
R\$ 10.155,47	R\$ 121.865,60
R\$ 10.916,76	R\$ 131.001,15
R\$ 10.916,76	R\$ 110.193,81
R\$ 10.916,76	R\$ 110.193,81
R\$ 12.580,56	R\$ 128.141,24
R\$ 10.916,76	R\$ 124.065,37
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 10.916,76	R\$ 110.193,81
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 7.448,87	R\$ 89.386,47
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 8.148,98	R\$ 97.787,71
R\$ 149.481,68	R\$ 1.701.596,80

Assistente de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 4.177,18	R\$ 50.126,22
R\$ 4.910,86	R\$ 58.930,38
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 4.002,75	R\$ 48.033,06
R\$ 4.910,86	R\$ 58.930,38
R\$ 5.010,91	R\$ 60.130,96
R\$ 4.736,43	R\$ 56.837,22
R\$ 4.910,86	R\$ 58.930,38
R\$ 3.730,21	R\$ 44.762,57
R\$ 4.690,36	R\$ 56.284,35
R\$ 4.690,36	R\$ 56.284,35
R\$ 4.515,93	R\$ 54.191,19
R\$ 4.690,36	R\$ 56.284,35
R\$ 4.515,93	R\$ 54.191,19
R\$ 5.121,04	R\$ 61.452,49
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.881,00	R\$ 58.572,05
R\$ 86.585,63	R\$ 1.039.027,62

Assistente de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 5.656,60	R\$ 57.523,29
R\$ 6.549,18	R\$ 67.121,98
R\$ 6.087,28	R\$ 61.212,01
R\$ 5.482,17	R\$ 55.430,13
R\$ 6.549,18	R\$ 68.760,30
R\$ 6.649,23	R\$ 68.322,56
R\$ 6.374,75	R\$ 65.028,82
R\$ 6.549,18	R\$ 58.934,47
R\$ 4.177,18	R\$ 50.126,22
R\$ 5.185,34	R\$ 62.224,12
R\$ 5.185,34	R\$ 62.224,12
R\$ 5.010,91	R\$ 60.130,96
R\$ 5.185,34	R\$ 62.224,12
R\$ 5.010,91	R\$ 60.130,96
R\$ 5.616,02	R\$ 67.392,26
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.160,89	R\$ 49.930,71
R\$ 4.881,00	R\$ 58.572,05
R\$ 103.079,30	R\$ 1.140.514,10

Assistente de Controle Interno	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 5.656,60	R\$ 67.879,19
R\$ 6.549,18	R\$ 78.590,22
R\$ 6.087,28	R\$ 73.047,33
R\$ 5.482,17	R\$ 65.786,03
R\$ 6.549,18	R\$ 78.590,22
R\$ 6.649,23	R\$ 79.790,80
R\$ 6.374,75	R\$ 76.497,06
R\$ 6.549,18	R\$ 78.590,22
R\$ 5.656,60	R\$ 59.002,70
R\$ 6.823,66	R\$ 72.054,04
R\$ 6.823,66	R\$ 70.415,72
R\$ 6.649,23	R\$ 68.322,56
R\$ 6.823,66	R\$ 68.777,40
R\$ 6.649,23	R\$ 69.960,88
R\$ 7.254,34	R\$ 75.583,86
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 4.607,86	R\$ 55.294,36
R\$ 5.363,98	R\$ 64.367,78
R\$ 115.765,55	R\$ 1.313.139,03

Demais Servidores	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 21.070,88	R\$ 273.921,48

Demais Servidores	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 21.070,88	R\$ 273.921,48

Demais Servidores	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 21.070,88	R\$ 273.921,48

TOTAL GERAL 2022	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 231.472,47	R\$ 2.777.669,59

TOTAL GERAL 2023	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 255.956,05	R\$ 3.071.472,57

TOTAL GERAL 2023	
Impacto Mensal	Impacto Anual
R\$ 286.318,11	R\$ 3.435.817,35

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES DA CGE - 12/2021				
Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Setor
1	2416987	Adnaldeson Passos Cruz	Ag. Ativ. Administrativo	GACC
2	300137518	Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	Contador	GAF
3	300170218	Aldenice Moraes da Silva	Assessor	NRH/GAF
4	300024528	Antonia Marta Alves	Prof Classe C	GAF
5	2323644	Antonio Ademilson Beiras Pantoja	Agente Administrativo	GGRM
6	300015176	Aracy Silva de Souza	Agente Administrativo	GACC
7	300165030	Arlisson Jesus Barbosa Menacho	Assessor	ASTIPC
8	300011922	Cleusa Tapajos Galdino Alves	Aux. Ativ. Administrativa	GGRM
9	3071279	Conceição Henrique Praia	Aux. Op. Serviços Diversos	GAF
10	300109100	Edna Miguel Tavares	Assessor Técnico Especial Iv	ASTIPC
11	300015684	Edneide Maia da Silva	Ag. Ativ. Administrativo	GAF
12	300084355	Elias Martins de Oliveira	Escrivão de Polícia	GAB
13	3079437	Eunice Perez de Holanda	Ag. Ativ. Administrativo	GFAI
14	300173115	Fabio Alexandre Abiorana Lucena	Chefe de Núcleo	GAB
15	2340027	Fernando Gomes de Menezes	Ag. Administrativo	GGRM
16	693544	Flavio Ferreira de Souza	Ag. Administrativo	GGRM
17	300104144	Francilino Pedroso do Nascimento	Agente de Polícia	GAB
18	300130758	Francisco Jorge de Oliveira Neto	Prof Classe C	GAF
19	300098343	Francisco Lopes Fernandes Netto	Controlador Geral do Estado	GAB
20	300078340	Francisco Marcelo de Oliveira	Agente de Polícia	GAB
21	300104655	Geraldo José de Souza Junior	Agente de Polícia	GAB
22	3071297	Grinaura Carvalho de Oliveira	Contador	GACC
23	300148774	Halife Alencar Silva	Técnico em Tec da Inf. e Com.	ASTIPC
24	300148774	Henrique Ferreira Guimarães	Técnico em Tec da Inf. e Com.	ASTIPC
25	2341324	Ivanilde Alves Lavour de Souza	Ag. Administrativo	GFAI
26	300023300	Ivonete Afonso da Silva	Prof Classe C	GAB/COORD
27	2305052	Jader Terceiro dos Santos	Contador	GACC
28	300141724	João Elanio de Lima	Extensionista Rural N M	GGRM
29	693756	João Soares Filho	Ag. Administrativo	GAF
30	2373562	Jorgeth Mercado Freitas Cezar	Aux. Ativ. Administrativa	GAF
31	3058997	José Ferreira Rodrigues	Técnico em Contabilidade	GAF
32	300149601	Juscélia Nunes dos Santos	Analista em Tec. Da Inf. e Com.	ASTIPC
33	300020258	Jussara Paulinelli Bueno Zico	Téc. em Contabilidade	GFAI
34	300137236	Larissa Ananda Paiva Maciel	Assessor I	GAB-ASTEC
35	693872	Leondina de Oliveira Braga	Ag. Administrativo	GAF
36	2305057	Lucilea Abilio da Silva	Aux. Ativ. Administrativa	GGRM
37	300018698	Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	Prof Classe C	GFAI
38	2407589	Luzinete Ferreira de Queiroz Oliveira	Ag. Ativ. Administrativo	GACC
39	300015165	Mara Jane Correa Marques	Ag. Ativ. Administrativo	GACC
40	3144211	Mara Nalu Farinhas Aldunate Reis	Ag. Administrativo	GGRM
41	300172988	Marcelo Fernandes Nunes	Chefe de Núcleo	ASTIPC
42	2360135	Maria Alves de Amarante	Técnico em Assuntos Culturais	GACC
43	300036035	Maria Auxiliadora Gomes de Freitas	Prof Classe C	GACC
44	2301540	Maria Auxiliadora Pereira Pantoja	Aux. Oper. de Serviços Diversos	GAF
45	2374845	Maria Beleza de Souza	Ag. Ativ. Administrativo	GAB
46	300000169	Maria das Graças Pascoal	Técnico em Contabilidade	GGRM
47	2394574	Maria de Nazaré Queiroz de Souza	Ag. Ativ. Administrativo	GACC
48	300043680	Maria Gilda Timbo Passos	Auditor	GAB/COORD
49	3246589	Maria Gorete Correa	Prof Classe C	GFAI
50	300015184	Maria Helena da Silva Oliveira	Ag. Ativ. Administrativo	GAF
51	300033995	Maria Lucia de Souza Limeira Goveia	Assistente em Previdência	GFAI
52	695259	Maria Lucineide Gadelha Chaves de Oliveira	Economista	GFAI
53	300043470	Maria Zilda Rodrigues Nunes	Ag. Ativ. Administrativo	GAF
54	3078178	Odair da Silva Pinto	Oficial de Manutenção	GAF
55	2397746	Pedro Ferreira Neto	Tecnico em Contabilidade	GACC
56	300043754	Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	Aux. Ativ. Administrativa	GGRM
57	300014920	Raimundo Oliveira Filho	Agente Administrativo	Licença por 3 anos
58	300014868	Regineusa Maria Rocha de Souza	Ag. Ativ. Administrativo	GFAI

59	300175186	Relinton Pinheiro Franco	Chefe de Núcleo	ASTIPC
60	300022368	Renata de Oliveira Santos	Farmacêutica	GGRM
61	300136920	Rodrigo Cesar da Silva Moreira	Coordenador Técnico	GAB/COORD
62	300014813	Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	Agente de Serviços Gerais	GAB
63	300017401	Rosilda Leal de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	GAF
64	300170455	Samiria Barbara Brito Pereira	Chefe de Núcleo	GAB
65	2995864	Samuel Araujo da Silva Junior	Técnico em Contabilidade	GACC
66	3071328	Sebastiana das Chagas Lobo	Aux. Op. Serviços Diversos	GAF
67	3069875	Setembrino de Oliveira Filho	Agente Administrativo	GAF
68	300033988	Silvana Ferreira Monteiro da Silva	Assistente de Previdência	GFAI
69	300149853	Silvania Baratela da Silva	Chefe de Núcleo	ASTIPC
70	300016035	Solange de Souza Pereira	Ag. Ativ. Administrativo	GAF
71	300024082	Suely Rosa Fernandes	Prof Classe C	GAB-ASTEC
72	300024214	Vanessa Trindade de Melo	Prof Classe C	ASTIPC
73	3066659	Wanderleya Carpina Farias Alves	Ag. Administrativo	GACC
74	300016218	Wilmeia Keila Sama Maia de Sá	Ag. Administrativo	GGRM
75	300021895	Zelinete Pereira da Silva Rocha	Tecnico Educ. Nível 1	GGRM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Ofício nº 2438/2021/CGE-GAF

A sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG

NESTA.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO DA CGE.**

Senhora Secretária,

Ao tempo em que vos cumprimentamos e considerando a solicitação realizada através do 805/2021/CGE-GAB (0017452068), **solicitamos também a nomeação de 37 candidatos aprovados no Concurso da Controladoria Geral do Estado de Rondônia**, dos quais 23 são assistentes de controle interno e 14 auditores de controle interno.

1. REDUÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL DE 2014 A 2021

A partir do exercício de 2014, em um movimento de fortalecimento do Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral do Estado aprovou a criação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores, através da Lei Complementar 758/2014, a partir da qual a CGE iniciou um planejamento de redução de sua folha salarial, com redução de CDS, não renovação de cedências além da não reposição de vacâncias, com o intuito de suportar as novas contratações de servidores previstos na carreira específica recém criada, conforme demonstramos a seguir.

No período de 2014 a 2021, as despesas de pessoal foram reduzidas nominalmente em 9,8%, conforme Tabela I.

Tabela I - Redução Nominal das Despesas com Pessoal

Exercício	Despesa Empenhada	Varição em Relação a 2014	Varição Em Relação a 2014
2014	7.265.514		-
2015	8.183.124	917.610	12,6%
2016	7.636.888	371.374	5,1%
2017	6.020.672	-1.244.842	-17,1%
2018	5.295.671	-1.969.843	-27,1%
2019	6.261.236	-1.004.278	-13,8%
2020	6.686.669	-578.845	-8,0%
2021	6.550.678	-714.836	-9,8%

Todavia, se considerarmos o total das despesas de pessoal previstas para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 6.550.677,88**, e confrontarmos com as despesas realizadas em 2014, em valores corrigidos pelo IPCA até 2021 no valor de **R\$ 10.518.408,03**, verifica-se que houve uma redução de **37,7%**, correspondendo numa economia de **R\$ 3.967.730,15**.

Tabela II - Redução Real das Despesas com Pessoal (índice IPCA)

Item	Componentes	Valor	Percentual
1.	Valor Nominal - 31/12/2014	7.265.513,93	
2.	Fator de correção do período	1,447717	
3=1 x 2	Valor corrigido para 01/09/2021 (=)	R\$ 10.518.408,03	100,00%
4.	Despesa com Pessoal em 2021	6.550.677,88	62,3%
5=3 - 4	Redução das Despesas com Pessoal	R\$ 3.967.730,15	37,7%

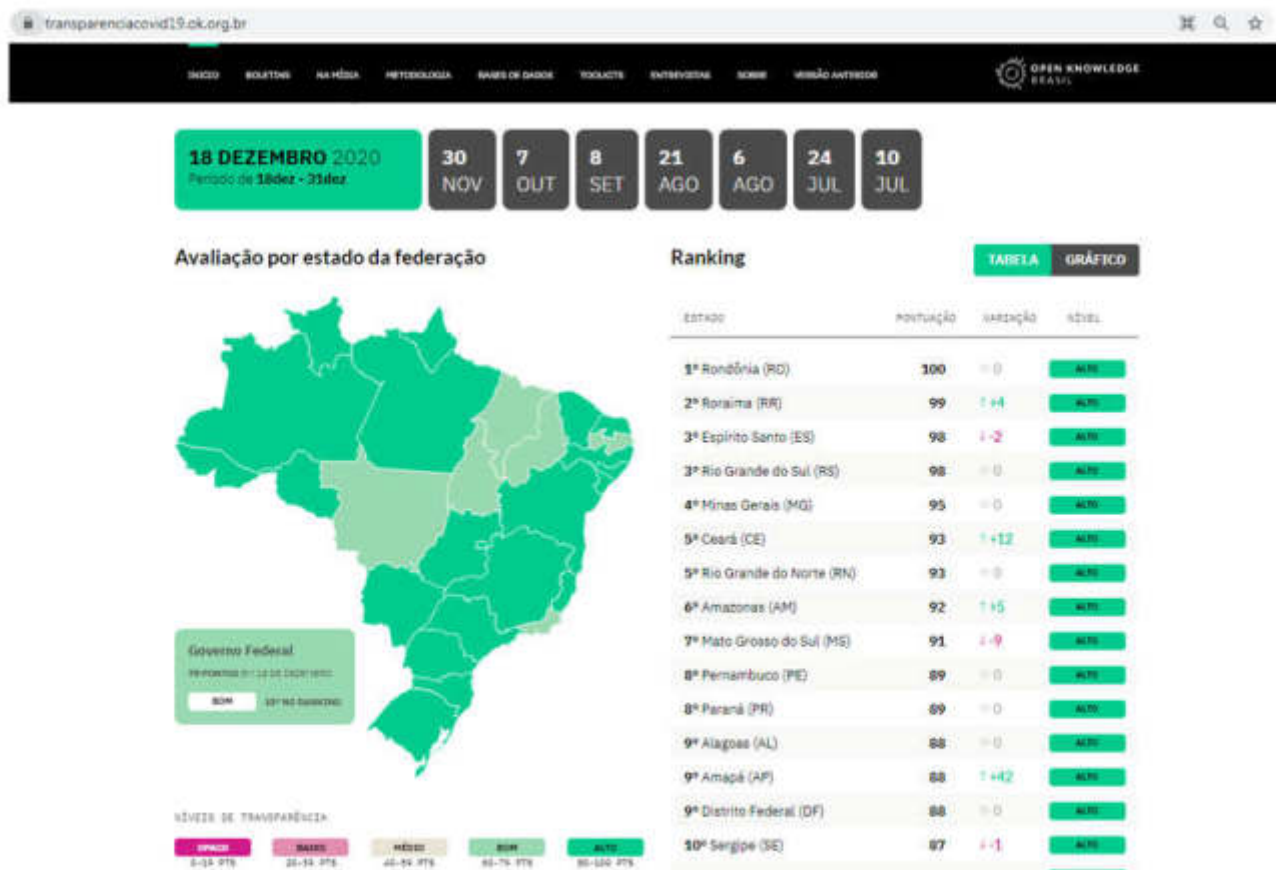
Importante destacar que essa redução foi significativamente afetada pela diminuição da quantidade de servidores que em 2014 eram 123, reduzindo-se para 87 em 2021, o que corresponde à perda de **34,14%** na quantidade de servidores, conforme documento SEI (ID 0016210485) e Ofício 353/2021/CGE-GAB (0016210447),

2. RESULTADOS APRESENTADOS PELA CGE NO PERÍODO

A redução dos gastos e do número de servidores ocorre de forma inversamente proporcional aos resultados apresentados pela Controladoria-Geral do Estado. De fato, a CGE/RO tem atuado de maneira expressiva em todas as áreas do controle interno e incisivamente no combate à corrupção. O zelo na promoção da transparência dos gastos públicos conferiu ao órgão destaque nacional, elevando o nome do Estado de Rondônia ao mais alto conceito em transparência.

Conforme [noticiado recentemente em nosso site institucional](#), o Governo de Rondônia, representado pela Controladoria Geral do Estado (CGE), foi avaliado com “Nível A1”, com uma das quatro melhores estruturas de controle e gestão no Brasil. A avaliação foi promovida pelo Banco Mundial em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e coordenada pela equipe de gerenciamento financeiro da Instituição nacional, segundo padrões internacionais de controle e auditoria.

Conquistamos uma liderança consistente em âmbito nacional no [Ranking de Transparência no combate à COVID-19](#), elaborado pela Transparência Internacional, referência global em boas práticas de *compliance* e governança. O Estado de Rondônia ocupa, desde julho de 2020, quando do 2º período de avaliação, o 1º lugar do ranking, alcançando pontuação máxima.



O nosso Estado de Rondônia foi um dos sete selecionados e o único da Região Norte para participação no Projeto Integridade nos Estados Brasileiros, elaborado pela referida ONG, a Transparência Internacional, em parceria com a Embaixada da Dinamarca, que terá como produto final a elaboração de um plano de integridade para o Estado. Para tanto, celebramos um instrumento de cooperação, que se encontra em fase de execução.

Ademais, alcançamos patamares expressivos na área de transparência e no combate à corrupção, o que possibilitou a indicação da CGE-RO pelo CONACI para compor o Grupo de Trabalho Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), tendo participado da ação 5/2018, com o objetivo de elaborar propostas de medidas voltadas ao combate à corrupção privada, o que resultou na elaboração de Anteprojeto de Lei (APL), para inserir o tipo penal de corrupção privada na Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, bem como na identificação de boas práticas de integridade envolvendo pessoas jurídicas de direito privado.

Participamos, no ano seguinte, da ação 2/2019, com o objetivo de criar fluxo de comunicações de casos de suborno transnacional. Alcançamos a nota 10 no Ranking Nacional da Transparência, elaborado pela Procuradoria-Geral da República (PGR), bem como na Escala Brasil Transparente (EBT), da Controladoria-Geral da União. Outrossim, foi lançado o Pacote Estadual de Medidas de Controle, Prevenção e Combate à Corrupção, em 16 de abril de 2019, elaborado por esta Controladoria, a quem compete sua implementação, nos termos legais e regulamentares.

Dentre tais medidas, encontra-se a regulamentação estadual da Lei n. 12.846/13 (Lei Anticorrupção) por meio do Decreto n. 23.907/19. Trata-se de um importante instrumento na defesa do patrimônio público por meio do Processo Administrativo de Responsabilização, possibilitando a punição de pessoas jurídicas que pratiquem determinados atos tipificados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. Conforme recente levantamento realizado pelo jornal Folha de São Paulo, Rondônia foi o único estado da região Norte com atuação sob a égide da Lei Anticorrupção, registrando a instauração de procedimento punitivo.

Oportuno informar que a CGE, nos últimos anos, assumiu novas funções em razão das inovações das ferramentas de trabalho e da modernização das ações de fiscalização, impostas pela sua nova estrutura e metodologia de trabalho estabelecida pelo Decreto Governamental n.º 23.277/2018. O referido decreto, em um movimento de alinhamento aos padrões de controle internacionais, modernizou o Sistema Estadual de Controle Interno, baseado na gestão de risco e no estabelecimento do modelo de três linhas de defesa.

Cumprir destacar ainda a atuação da Controladoria-Geral do Estado durante a vigência do estado de calamidade pública, visando assegurar a transparência nas contratações para enfrentamento ao COVID-19. Adotamos uma série de medidas para fortalecer o controle de tais despesas, seja o controle interno, social, ou mesmo o trabalho conjunto com o controle externo. Destacam-se a Portaria n.º 63 de 20 de março de 2020 (0010791905), que institui procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparência relacionadas a eventuais contratações diretas, bem como o Guia Orientativo de Compras e Contratações Diretas COVID-19 (0011168905) e a RESOLUÇÃO N. 01/2020/CGE-GAB

(0011395516), que traça orientações para procedimentos de consultoria em gestão de riscos nas contratações emergenciais do COVID-19 - quando demandado pela alta administração de cada unidade.

Recentemente, instituímos o PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social de despesas destinadas ao enfrentamento do COVID-19 (0011995979), constituído por um conjunto de ações que visam fortalecer a transparência e a participação da sociedade na fiscalização de gastos públicos.

Os resultados positivos apresentados pela CGE são frutos de uma equipe aguerrida, que incansavelmente, com zelo e responsabilidade tem acumulado funções e trabalho diuturnamente para que o Estado de Rondônia seja reconhecido nacionalmente.

As novas funções impostas à CGE são desempenhadas cumulativamente com as atividades ordinárias de controle por uma equipe diminuta em razão do retorno de servidores disponibilizados/cedidos às suas respectivas Unidades Gestoras de origem, servidores exonerados, afastados, aposentadorias constantes, uma vez que, a idade média dos servidores é elevada, dentre outros motivos, fazendo com que a CGE redistribuísse as atividades/responsabilidades remanescentes aos demais servidores da ativa. Ressalta-se que as atividades se acumularam ainda mais com o advento da pandemia, cenário que obrigou este Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo a atuar em diversificadas demandas, como explanada acima.

3. DA ANÁLISE DO CASO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Procurador Geral do Estado de Rondônia manifesta-se favorável no despacho (0019733194) a convocação de servidores desde que:

1. **As pretendidas nomeações não impliquem em qualquer impacto orçamentário;**
2. **Sejam exclusivamente para reposição de cargos, dentro do saldo orçamentário;**
3. **Não sejam utilizadas as vagas provenientes de cedência de servidores da CGE para outras secretarias;**
4. **Não seja utilizando saldo orçamentário de CDSs FGs, porventura, vagos, vez que tal hipótese é direcionada para a reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento, conforme exceção prevista na Lei Complementar n. 173/2020;**
5. **As despesas atendam a adequação financeira com Lei orçamentária e Lei de diretrizes orçamentária.**

O cerne do problema está na viabilidade jurídica aprovada pela Lei Complementar nº 173 de 2020, que estabelece um plano federal de combate ao coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e altera a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 4 de abril e outros regulamentos, contudo, a interpretação do Procurador Geral do Estado de Rondônia opina que as vacâncias orçamentárias em qualquer cargo que foram geradas independente do período, podem ser consideradas desde que não impliquem em impacto orçamentário.

"Ao elencar "as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios" como uma das exceções à regra de vedação de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, a redação do inciso IV do art. 8º da LC nº 173, de 2020, não delimitou, de modo expresso, o momento no qual essas vacâncias devem ocorrer para que possam ser preenchidas durante o período restritivo e muito menos determinou que as reposições de servidores sejam obrigatoriamente nos mesmos cargos vagos." Despacho (0019733194)

O objetivo da proibição da lei complementar é traduzido em controlar o aumento do custo das medidas que não são usadas para combater a pandemia Covid-19, e os entendimentos legais permitem a substituição de cargos que não impliquem aumento de custos, desde que decorrentes da substituição de vagas válidas ou vitalícias, porque não afetará o aumento dos gastos, além disso, minará a autonomia política de que gozam os entes federados e a capacidade inerente de autonomia e autogoverno (artigos 1º, 18 e 25). Carta Magna. "

Em tais hipóteses de economia com a ausência de ocupação de cargos, a norma federal possibilita a admissão ou a contratação de pessoal. Despacho (0019733194)

Em suma, a intenção dos legisladores é manter as condições econômicas relacionadas aos gastos públicos durante a pandemia, levando em consideração os gastos com pessoal incorridos antes dela.

Nesse passo, a hipótese de vacância prevista na referida norma é direcionada apenas e exclusivamente para o surgimento de orçamento na administração, não se tratando da vacância prevista na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992." "despacho (0019733194)"

"A ideia normativa é possibilitar a admissão ou contratação de pessoal apenas nas hipóteses de ausência de impacto orçamentário em razão da existência de cargos desocupados." "despacho (0019733194)"

Portanto, verifica-se que, neste caso, no âmbito da lei complementar nº 173/2020, o orçamento é utilizado para planejar a consideração das nomeações previstas.

4. DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

Nesse contexto, considerando-se a redução de despesas de pessoal, em valores atualizados, de 2014 a 2021, no valor de **R\$ 3.967.730,15**, conforme Tabela II, tal valor seria suficiente para a cobertura integral da contratação de 37 servidores concursados, cujo impacto financeiro anual seria de **R\$ 3.060.493,34**, conforme Tabela III, abaixo, resultando ainda numa economia de **R\$ 907.236,81** (= R\$ 3.967.730,15- R\$ 3.060.493,34).

Tabela III-Impacto Financeiro com a Contratação de 37 Servidores Concursados

Cargo	Qtde de Servidores	Vencimento + Produtividade	1/12 avos a/ 13º	1/12 avos a/ férias	Contribuição patronal	Auxílio Saúde	Auxílio Transporte	Impacto por Servidor	Impacto/Mês Total de Servidor	Impacto Financeiro Anual
Auditor de Controle Interno	14	6.720,99	560,08	186,69	1.237,80	150,00	120,00	8.975,57	126.658,00	1.507.895
Assistente de Controle Interno	23	4.134,51	344,54	114,85	761,45	150,00	120,00	5.625,35	129.383,11	1.552.597
TOTAL	37	10.855,50	904,63	301,54	1.999,26	300,00	240,00	14.600,92	255.041,11	3.060.493

Ressalte-se que o ingresso de 37 novos servidores ainda é menor do que a perda de **42** servidores (=123 – 81) ocorrida ao longo do período de 2014 a 2021.

Desta forma, considerando a proximidade com o término do exercício 2021, solicitamos que as nomeações em comento sejam realizadas a partir de janeiro de 2022, posto que, a partir de então, cessarão as vedações da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Ademais, o estudo sobre o impacto financeiro elaborado pela CGE, demonstra que as despesas não atingirão o limite de alerta fixado em 44,10% da despesa com pessoal de acordo com o Parágrafo Único do art. 21 da LRF, posto que o aumento de despesa será de aproximadamente 0,03% anual, conforme Tabela IV, abaixo, na qual fica demonstrado que após as contratações ainda restaria uma margem 8,06% da RCL para alcançar o Limite de Alerta, o que corresponderia à margem de **R\$ 762.074.392,95**.

Tabela IV - Impacto Financeiro na Receita Corrente Líquida com as Contratações

1.	Receita Corrente Líquida (b)	9.460.264.227,25
2.	Despesa Com Pessoal -Executivo 2º quadrimestre 2021	3.406.841.637,93
3=2 / 1	% sobre a RCL (d = c/b)	36,01%

4.	Impacto Financeiro com as Contratações	3.060.493,34
5=2 + 4	Despesa Com Pessoal com as Contrações	3.409.902.131,27
6=5 / 1	Despesa com Pessoal c/ as contratações	36,04%
7=6 – 3	Impacto Percentual na RCL com as Contratações	0,03%

8.	Limite de Alerta – LRF	44,10%
9=8 – 6	Margem Percentual Até o Limite de Alerta	8,06%
10=1 x 9	Margem em Valores Até o Limite de Alerta	762.074.392,95

Como ficou demonstrado os dados apresentados são suficientes para elidir as dúvidas de que a nomeação dos candidatos se dará a título de recomposição da força de trabalho, e desta forma, por todas as razões expostas, **solicitamos a nomeação de 37 candidatos**, sendo 23 Assistentes de Controle Interno e 14 Auditores de Controle Interno, a partir de janeiro de 2022, uma vez que não mais haverá óbice alguma da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Atenciosamente,

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 15/12/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022044607** e o código CRC **AAE0670F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.186348/2018-52

SEI nº 0022044607



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1087/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado - CGE
Nesta,

Assunto: **Informa a redução de despesa.**

Senhor Controlador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício 331 (0024257496), informamos o que segue.

Analisando-se os documentos acostados aos autos, até a presente data observamos que essa Controladoria Geral do Estado apresenta por meio de Planilha Nota Explicativa 01 (27303487):

"para inclusão de informações na Margem de Expansão, em que informam a redução permanente de despesa com pessoal e despesas administrativas da unidade, bem como, destacam-se que as reduções de despesas foram realizadas através da remoção e/ou não renovação de cedências de servidores que retornaram para suas secretarias de origem, deixando portanto, de estarem consignados na folha de pagamento da CGE, além das vacâncias de cargos originadas de exonerações à pedido de servidores efetivos".

Adiante, como pode-se observar o art. 17, deixa bem claro o caráter obrigatório é para o ente, conforme descrito abaixo:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem **para o ente** a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. ([Vide Lei Complementar nº 176, de 2020](#))

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita **ou pela redução permanente de despesa**. ([Vide Lei Complementar nº 176, de 2020](#))

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. ([Vide Lei Complementar nº 176, de 2020](#))

Nesse sentido, informamos a Vossa Senhoria, que a pretensa despesa não foi prevista na Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado na LDO/2023, pois não se verificou o atendimento do art. 17, §§ 2º e 3º

da LRF.

Ressaltamos que a redução de despesa apontada pela Unidade por meio da Planilha Nota Explicativa 01 (27303487), não se configura redução permanente de despesa, uma vez que o salário desses servidores cedidos, são oriundo de outras legislações aprovadas que não sofreram alterações, portanto permanece sendo despesas continuadas para o ente que a originou.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Coordenadora de Planejamento Governamental - SEPOG

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027479195** e o código CRC **A736ED19**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.030454/2022-21

SEI nº 0027479195

ESTADO DE RONDÔNIA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	324.319,49	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS. Após diligências aos setores competentes, verificou-se a existência de demandas judiciais no qual figuram no polo ativo da demanda servidores desta Controladoria, que ajuizaram ação judicial pleiteando valores referente à verbas trabalhistas como: diferenças de horas extraordinárias, diferenças de reajustes salariais, etc. conforme relacionado no Despacho CGE-GAB (0014983321). Conforme ainda mesmo despacho (0014983321), foram localizados 40 (quarenta) processos judiciais, dos quais no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionadas a estes processos judiciais, 38 (trinta e oito) foram classificados como "Provável", de modo que, uma provisão foi reconhecida nas demonstrações contábeis no valor de R\$ 330.718,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). Durante o exercício de 2021 houve pagamento parcial destes valores através de Requisição de Pequeno Valor RPV, bem como fora realizado tempestivamente o registro da baixa de obrigação conforme id. 0022057422, de modo que, o saldo remanescente no importe de R\$ 324.319,49 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezanove reais e quarenta e nove centavos) deverá continuar sendo evidenciado no demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências nos próximos exercícios até a extinção das obrigações.	324.319,49
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-	-	-
Avais e Garantias Concedidas	-	-	-
Assunção de Passivos	-	-	-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-
SUBTOTAL	324.319,49	SUBTOTAL	324.319,49
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	NA	Não Aplicável posto que a unidade 11.0005 - CGE não é órgão arrecadador de receitas.	NA
Restituição de Tributos a Maior	NA		NA
Discrepância de Projeções:	NA		NA
Outros Riscos Fiscais	NA		NA
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	324.319,49	TOTAL	324.319,49

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

ESTADO DE RONDÔNIA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA DE RECEITA
 ANO DE 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE DE RECURSO	2023	2024	2025	METODOLOGIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO NÃO APLICÁVEL À UNIDADE GESTORA CGE, HAJA VISTA QUE NÃO É ÓRGÃO ARRECADADOR						

¹Identificar Natureza de receita através da última versão disponível do Ementário do STN, disponível em:
<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2>

ESTADO DE RONDÔNIA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	935.170,32
Margem Bruta (III) = (I+II)	935.170,32
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.131.965,89
Novas DOCC	6.131.965,89
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-5.196.795,57

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota Explicativa01: No que concerne à Redução Permanente de Despesa, a Controladoria Geral do Estado, vem realizando esforços contínuos na redução de despesas com pessoal e despesas administrativas da unidade, no intuito de que haja ganho de eficiência nos resultados alcançados pela Sistema de Controle Interno, através da melhoria dos recursos humanos da unidade. Todavia, o fato de se reduzir despesas por si só, embora contribua, não tem o condão de se traduzir na efetiva melhoria dos recursos humanos, motivo pelo qual, é necessária a previsão para novas despesas continuadas no exercício de 2023 e seguintes que adiante será justificada. Destaque-se que as reduções de despesas foram realizadas através da remoção e/ou não renovação de cedências de servidores que retornaram para suas secretarias de origem, deixando portanto, de estarem consignados na folha de pagamento da CGE, conforme id's. 0017818606 e 0024007670 além das vacâncias de cargos originadas de exonerações à pedido de servidores efetivos.

Nota Explicativa02: No que concerne à Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em que pese os esforços na contínua redução de despesas, estes por si só não são capazes de atender aos objetivos da Controladoria Geral do Estado no que se refere à melhoria dos recursos humanos da unidade. Desta forma, atendendo às recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que dispõe sobre exatamente sobre a melhoria contínua dos recursos humanos da unidade, o Controlador Geral do Estado de Rondônia, apresentou à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através do Ofício nº 2698/2021/CGE-GAB (0022913320) Minuta de Projeto de Lei Complementar (0022921116), Declaração CGE-GAB (0022893909) e o Adendo (0022924533) de forma a possibilitar o prosseguimento da análise da proposta da CGE, que visa a melhoria da remuneração dos servidores, de modo que seja compatível com os resultados de excelência alcançados nos últimos anos pela unidade. Desta forma, o efeito financeiro destas melhorias enseja a necessidade de previsão anual no orçamento destinado à Folha de Pagamento/CGE (remuneração de pessoal) em pelo menos R\$ 3.071.472,57 (três milhões, setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para atendimento da FOPAG/CGE.

Nota Explicativa03: Ainda no que se refere à Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, a Controladoria Geral do Estado, com toda fundamentação exposta no Ofício nº 353/2021/CGE-GAB (0016210447) e Ofício nº 2438/2021/CGE-GAB (0022044607) encaminhada à Excelentíssima Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitou por reiteradas vezes a nomeação de novos servidores para atuarem na unidade, de modo que, o pedido mais recente refere-se à nomeação de 37 candidatos visando a recomposição do quadro de servidores que há muito apresenta déficit diante das necessidades e dos resultados demonstrados pela CGE/RO. Ressalte-se ainda que, o incremento no quantitativo de servidores representa ganho de eficiência e melhoria dos recursos humanos, atendendo assim ao Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado (CGE) 2018-2023 aprovado pela Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 03 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 181, na qual a valorização dos seus servidores é uma das metas a serem alcançadas. Desta forma, o efeito financeiro destas convocações ensejaria a necessidade de incremento anual ao orçamento destinado à Folha de Pagamento/CGE (remuneração de pessoal) em pelo menos R\$ 3.060.493,34 (três milhões, sessenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para atendimento da FOPAG/CGE.

ESTADO DE RONDÔNIA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ANO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

- NOTA EXPLICATIVA: A Controladoria Geral do Estado não executou alienação de ativos, tais como: bens móveis, imóveis e títulos mobiliários, nos últimos três exercícios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

- NOTA EXPLICATIVA: Considerando que a Controladoria Geral do Estado não se caracteriza como órgão arrecadador, logo, não se aplica à unidade o demonstrativo em epígrafe.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ESTIMATIVA DE RECEITA

ANO DE 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	2023	METODOLOGIA DE CÁLCULO
DESPESAS DE PESSOAL				
110005	319011	TESOURO - 0100	R\$ 9.830.134,77	Aplicado sobre a Despesa Fixada 2021 a Margem de Expansão Líquida Necessária para 2023
110005	319013	TESOURO - 0101	R\$ 215.870,42	
110005	319113	TESOURO - 0102	R\$ 801.120,56	
110005	319016	TESOURO - 0103	R\$ 870.577,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
110005	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
110005	339014	TESOURO - 0100	R\$ 161.700,00	Aplicado 10% sobre a despesa fixada para 2022
110005	339030	TESOURO - 0100	R\$ 48.400,00	Aplicado 10% sobre a despesa fixada para 2022
110005	339030	TESOURO - 0100	R\$ 33.000,00	Aplicado 10% sobre a despesa fixada para 2022
110005	339039	TESOURO - 0100	R\$ 257.742,76	Na ação 2087 foi aplicado percentual de acréscimo de 10% sobre a despesa fixada para 2022, ao passo que, para a ação 2096 foi aplicado o mesmo percentual de acréscimo, no entanto, sobre a despesa empenhada em 2021.
110005	339040	TESOURO - 0100	R\$ 1.760,00	Aplicado 10% sobre a despesa fixada para 2022
110005	339147	TESOURO - 0100	R\$ 1.100,00	Aplicado 10% sobre a despesa fixada para 2022
110005	339046	TESOURO - 0100	R\$ 389.707,80	Previsão de aux. Alim. No percentual de 4% sobre o vencim. da 1ª classe de auditor, somada à despesa fixada para 2022.
110005	339049	TESOURO - 0100	R\$ 158.466,00	Aplicado 10% sobre a despesa fixada para 2022
110005	339093	TESOURO - 0100	R\$ 113.797,20	Aplicado 10% sobre a despesa fixada para 2022
INVESTIMENTO				
110005	449052	TESOURO - 0100	R\$ 546.618,55	Aplicado 10% sobre a despesa empenhada em 2021
INVERSÃO FINANCEIRA				
110005	-	-	-	-

¹Identificar Natureza de despesa através da última versão disponível do Manual Técnico de Orçamento, disponível em:

<http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/427>